

ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 045/2022

Ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Revitalização e modernização da estrutura multiusuário de pesquisa e inovação em saúde humana”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para dar continuidade no julgamento da **Seleção Pública nº 045/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos (extrator e purificador), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 045/2022**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licnet.com.br. Em razão da Pandemia COVID-19 decretada pela Organização Mundial da Saúde, as propostas foram recebidas por meio eletrônico, com intuito de evitar aglomerações e possíveis propagações do vírus. Apenas a seguinte empresa enviou documentação para participar do certame: **JK REPRESENTAÇÕES ELÉTRICOS LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 26.726.948/0001-12**. Iniciamos a Sessão com a abertura do arquivo referente a Proposta de Preços, cujo o valor da proposta se encontra no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR TOTAL
JK REPRESENTAÇÕES ELÉTRICOS LTDA	01	1	R\$ 97.750,00

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou a proposta recebida para análise e validação pela Coordenação do Projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

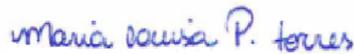
Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **JK REPRESENTAÇÕES ELÉTRICOS LTDA** apresentou na proposta menor preço para o **ITEM 01**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações

exigidas no instrumento editalício, portanto, foi considerada **VENCEDORA** para o respectivo item.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 06 de outubro de 2022.



Maria Luisa Pinheiro Torres
Compradora da Comissão



Anderson Ferreira Guimarães
Membro da Comissão



Patrícia Santos Fernandes
Membro da Comissão